

## PROJETO DE LEI Nº 41/2015

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
194	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>90.000,00</b>
		TOTAL.....	R\$	<b>90.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
193	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>-31.000,00</b>
	10 302 0010 2034 0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Saúde		
204	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	<b>-20.000,00</b>
<b>02.09.01</b>		<b>Ensino Básico</b>		
	12 365 0011 2042 0000	Manutenção Transp.Alunos-Ensino Infantil /PRE ESCOLA		
272	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>-8.000,00</b>
273	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>-6.000,00</b>
<b>02.09.03</b>		<b>Ensino, Cultura, Esportes e Lazer</b>		
	12 306 0013 2051 0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.Fundamental		
306	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	<b>-3.000,00</b>
	12 362 0015 2057 0000	Manutenção Transporte Alunos-Ensino Médio		
330	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	<b>-7.000,00</b>
332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>-6.000,00</b>
333	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	R\$	<b>-2.000,00</b>
334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>-2.000,00</b>
	12 364 0015 2058 0000	Manutenção Transporte Alunos-Ensino Superior		
337	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS- PESSOAL JURÍDICA	R\$	<b>-5.000,00</b>
		TOTAL.....	R\$	<b>-90.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de outubro de 2.015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal